



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

010

= DECRETO Nº 2.296 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

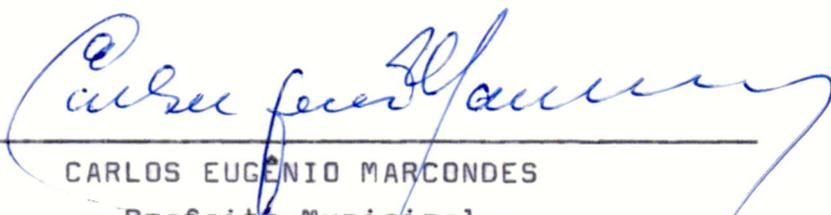
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.257, de 06 de agosto de 1985.

P.M. de Lorena, 01 de novembro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de novembro de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =